

LEI nº 1.909/2.000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado pelo Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com o Ministério da Integração Nacional/SEDEC, visando a obtenção de recursos para a reconstrução de 01 (uma) ponte no Bairro Jardim Independência.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
18 – Convênio Ministério da Integração Nacional/SEDEC	
16 – Transporte	
91 – Transporte Urbano	
575 – Vias Urbanas	
1.154 – Reconstrução de 01 (uma) ponte no Bairro Jardim Independência	
4 – Despesas de Capital	
1 – Investimentos	
1 – Obras e Instalações	
1 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL -	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para suprir as despesas inerentes da abertura do Crédito Especial a que se refere esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação parcial ou total no orçamento vigente da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
09 – Creches	
08 – Educação e Cultura	
41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos	
185 – Creche	
1.040 – Construção e ampliação de creches c/ recurso próprio	
4 – Despesas de Capital	
1 – Investimentos	
1 – Obras e Instalações	
0 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL -	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 25 de julho de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal